Anno de 1844. Segunda Feira 15 de Abril Anno XX. N. 88.

O Diario publica-se todos os dias que não forem santificados: o preço da assignatura he de tres mil rs. por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas á esta Typ., rua das Cruzes n. 34, ou à praça da Independencia loja de livros n. 6 e 8.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação e energia: continuemos como principiámos, e seremos apontados com admiração entre as nações mais cultas. (Proclamação da Assembléa Geral do Brazil.)

PARTIDA DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna e Parahyba, segundas e sextas feiras.—Rio Grande do Norte, chega a 8 e 22 e parte á 10 e 24 — Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Maceyó, Porto Calvo, e Alagoas: no 1.º 11 e 21 de cada mez — Garanhuns e Bonito a 10 e 24 de cada mez — Boa-vista e Flores a 13 e 28 dito. — Cidade da Victoria, quintas feiras. — Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

15 Seg. s. Basilisa Aud. do J. de D. da 2. v.
16 Terça s. Engracia Rel. aud. do de D. da 3. v.
17 Quarta s. Aniceto Aud. do J. de D. da 3. v.
18 Quinta s. Galdino Aud. do J. de D. da 2. v.
19 Sexta s. Hermogenes Aud. do J. de D. da 2. v.
20 Sab. s. Ignez Rel. aud. do J. de D. da 1. v.
21 Dom. do bom pastor s. Anselmo.

CAMBIOS NO DIA 13 DE ABRIL.

		compra	venda
Cambios sobre Londres 25.	Ouro-Moeda de 6,400 V.	17,200	17,500
» » Paris 370 reis por franco	» » » N.	16,900	1,7300
» » Lisboa 112 por 100 de premio	» » de 4,000	9,000	9,100
	Prata--Patacões	1,960	1,980
Moeda de cobre 5 por cento e não ha.	» Pesos columnares	1,970	1,980
Idem de letras de boas firmas 1 a 1 1/4	» Ditos mexicanos	1,960	1,980

PHASES DA LUA NO MEZ DE ABRIL.

Lua cheia a 3 as 4 horas e 36 min. da manhãa. | Lua nova a 17 as 2 horas e 11 min. da tarde.
Minguante a 9 as 7 horas e 45 min. da tarde. | Crescente a 25 as 5 h. e 45 m. da manhãa.

Preamar de hoje.

Primeira as 2 horas e 54 min. da manhãa. | Segunda as 3 horas e 18 minutos da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ERRATA.

No Diario n. 86, na carta a S. M. o I., 1.ª columna, 18.ª linha -- *ameaças*, que a V. M. I.; lea-se --*ameaças a V. M. I.*: --

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

Conclusão da sessão de 10 de abril de 1844.

Entra em discussão o seguinte.

=Art. 20. Com a sociedade de medicina desta cidade. . . . . 1:000$000

Vai a mesa e depois de apoiada entra em discussão a seguinte emenda do Sr. José Pedro= Supprima-se o artigo 20=.

O Sr. Francisco João:---Pedi a palavra para impugnar a emenda do n. d. Eu não só não direi que os serviços que a sociedade de medicina faz não sejão nenhuns, senão affirmarei, sem receio de ser desmentido, que ella tem prestado muitos dignos, de toda a consideração. Realmente ella os tem prestado por uma maneira muito honrosa, porque os tem feito desenteressadamente (*numerosos apoiados*), mas tendo ella prestado esses serviços, e sendo mais que possivel a continuação d'elles, eu não descubro motivo algum rasoavel que sirva a cohonestar o passo de retirarmos o quantitativo. que estavamos no costume de fornecer. Além disto não se segue inconveniente algum de o fornecermos, se ella morrer não se dará o dinheiro, e se o contrario felizmente acontecer, serve este quantitativo para ella poder continuar a prestar os serviços relevantes que tem apresentado (*apoiados*);ella não só é credora d'este testemunho de nossa consideração, como tambem é obrigação nossa e rigorosa prestal-o como meio para animal-a nos seus honrosos trabalhos (*apoiados*). Se desgraçadamente appareceo no seio dessa associação o genio da discordia, e seja isso motivo para a sua dissolução, não é com tudo rasão para serem desconhecidos, e esquecidos os serviços utilissimos que ella tem feito: entre outros, além das suas interessantes, curiosas, e bem escriptas memorias, lembrarei as consultas gratuitas dadas a população indigente.

O Sr. José Pedro:--- Não era preciso que ella existisse para isso.

O Sr. Francisco João: --- Acontecendo que os membros encarregados desse penoso e interessante cuidado acharão muito e muito que fazer, pelo que devo entender que os encarregados pela municipalidade não erão sufficientes para semelhante mister, e a utilidade do auxilio da sociedade de medicina fica por isso mesmo conhecida.

Sim, Sr. pres., se desafortunadamente para a provincia, a sociedade medica tem de se dissolvel, acredito que sera indecoroso para nós, que tenha sido esta assembléa, a quem possa ser cabida a increpação de haver contribuido para o seu assassinato, retirando-lhe os meios de vida, e immediatamente concorrendo para a sua dissolução.

E' certo que, se ás causas de desharmonia que existem, nós addicionarmos a pobresa, a sociedade morrerá infallivelmente, pois a discordia se augmentará com a falta de meios em confirmação do bem conhecido adagio, fundado na experiencia humana,=em casa de pouco pão, todos ralhão ninguem tem rasão=Se acontecer a reunião dos dous males,é certa a morte da sociedade medica, que honra e não deshonra a nossa terra (*apoiados*).

Portanto concordo em que se vote o quantitativo, porque como disse, se a associação morrer não se despenderá o dinheiro, e se não morrer fica destinado para poder ella continuar a prestar os relevantes serviços que tem produsido, pelos quaes merece o titulo de benemerita.

O Sr. José Pedro:--Eu não sabia, Sr. presidente, até que ponto tinha chegado a discussão da lei do orçamento na ultima sessão, porque retirei-me antes de ser concluida; por isso não vim preparado para a discussão deste artigo; mas á vista da impugnação que o n. d. fez á minha emenda sou forçado a apresentar algumas ideias; porque assento que ella deve passar, para que não continue a fazer-se esssa despesa, que pouca utilidade traz ao publico, e que julgo não ser necessaria para a existencia dessa sociedade.

Quando nesta casa pela primeira vez assentou-se de dar uma coadjuvação a esta associação, eu impuguei a ideia; porque julgo que aquelles,que,associando-se para promover o bem publico, podem principalmente fazer o seu proprio interesse, devem fazer todos os sacrificios; porque em ultimo resultado acharão a paga delles. Os medicos estão pois neste caso; promovendo por meio dessa sociedade o progresso da sciencia, que professão, fazendo algumas descobertas, que possão principalmente aproveitar á esta provincia, cuidando mesmo na salubridade publica, e em muitas cousas, que nos possão aproveitar, aperfeiçoão assim os seus conhecimentos, os seus talentos ficarão patentes, ampliarão o seu conceito, e terão melhor acolhimento do publico que delles precisar; com o que se indemnisarão dos serviços que fizerem para sustentação dessa sociedade.

O Sr. Francisco João:--O publico ganha.

O Sr. José Pedro:--E' verdade, já eu disse, que isto é possivel; mas eu vejo, que muitas associações existem sem coadjuvação alguma dos cofres publicos, e entretanto não cooperão ellas senão para o bem publico, sem proveito algum para os seus membros; temos disso exemplos nas nações civilisadas, e mesmo entre nós. Aqui nesta provincia existio uma sociedade denominada patriotica, que muitos bens fez á provincia, e não recebia donativo algum dos cofres provinciaes; hoje mesmo outras existem sem coadjuvação alguma; entretanto vão-se sustentando só com o auxilio dos seus membros. Demais, para que damos nós esse dinheiro? Eu vejo pelo balanço, que é para premios, impressões e expediente. Não concordo, Sr. pres., que se deem dinheiros para premios afim de alterar os esforços humanos no melhoramento das sciencias. Quando os premios chegão a ser concedidos a algum, que apresenta um trabalho desses, o resultado é ficar estacionaria a materia, que se melhorou, e foi premiada, porque não haverá dahi por diante quem se esforce a emprehender uma descoberta superior, por isso que está dado o premio offerecido, e a gloria ficará sempre em quem o possuir; o espirito humano portanto se desalenta, logo que se confere o premio, e se elle progride por amor d'uma outra distinção offerecida, parará, logo que esta distincção for ganha, ou então será necessario estabelecer premios indefenidos.

O *Sr. Francisco João*:--Isso é até da constituição.

O Sr. José Pedro:--Eu não sei se é da constituição; mas se da constituição, e nos pertence é por que daremos essa regalia a essa sociedade? Observe-se que se dá esse dinheiro, mas não se tomão contas: quem é o juiz desta despeza? Eu não vejo senão que esta sociedade tem apenas apresentado uns folhetosinhos que agora sahirão impressos.

O *Sr. Alcanforado*:--Pois quer que se tome contas de um donativo?

O Sr. José Pedro:--Ninguem sabe em que se absorve o dinheiro que se dá.

O Sr. Francisco João--E as consultas gratuitas não é um serviço?

O Sr José Pedro:--Nós temos um hospital de caridade ao qual damos seis contos de réis para isto; a c. municipal tambem paga a um cirurgião para curar aos individuos indigentes, ainda devemos dar á sociedade de medicina 1:000$ rs. para curar aos pobres!

O *Sr. Francisco João*:--Não é para isso que se consigna o donativo.

O Sr. José Pedro:--Então para que é? O n. d. allegou, em favor da continuação deste quantitativo, que elle era dado como uma gratificação pelas consultas gratuitas que esta sociedade presta em favor dos pobres.

O Sr. Francisco João:---Não foi só por isso.

O Sr. José Pedro:--Srs., se se entender, que se deve dar soccorros sem limites á pobresa, então todo mundo será pobre, porque os soccorros publicos teem a propriedade de multiplicar o numero delles: estes soccorros teem um limite, e eu creio que este limite deve estar principalmente circumscripto nos meios que a provincia tem.

Um Sr. deputado:--Então se é doente por que se quer?

O Sr. José Pedro:---O n. d. sabe bem que nem sempre as molestias provém de actos involuntarios do individuo, muitas vezes são ellas a consequencia dos desregramentos da sua vida, e se elle contar com um soccorro publico, então haverá muito quem se não precaveja desse desgraçado futuro, porque tem certo este amparo.

Accresce, Srs., que esta sociedade não póde continuar, isto é já sabido por todos; ella está a expirar; muitos dos seus membros brasileiros retirárão-se; conta apenas talvez 6 ou 8, que a compõem, e creio que a maior parte são estrangeiros.

O *Sr. Francisco João*:---O que tem isso?

O Sr. José Pedro:--O que tem! Pois individuos naturaes do paiz, que teem familias, que estão relacionados na provincia, e teem por isso interesse pela sua prosperidade, abandonão esta sociedade, que fica quasi composta de estrangeiros; não quer isto dizer nada?! Eu sei que o medico é de todo o mundo; mas a opinião dos medicos do paiz que teem aqui filhos,parentes, e amigos, é de algum valor, póde bem provar, que a sociedade não é tão util como se pensa.

O *Sr. Taques*:--dá um aparte que não podemos ouvir.

O Sr. José Pedro:--Se elles teem sido obrigados a abandonarem essa sociedade, por ter alli apparecido dissensões, e outros ficarão apezar dellas, eu devo concluir, que aquelles que se retirárão não se nutrem com a desharmonia, com essas dissensões, ou então não poderão conciliar-se com os que ficarão, o que é bastante para que a sociedade não continue.

São estas as rasões, Sr. pres.,por que eu entendo, que este quantitavo não deve continuar, mormente porque ha outras despesas mais imperiosas para as quaes não temos meios, e esta não é daquellas, que se não possa dispensar.

O *Sr. Francisco João*:--Sr. pres., eu pouco accrescentarei ao que já tenho dito, porque realmente a argumentação do n. d. pareceo confirmar a opinião que já tive occasião de emittir. O n. d. não contestou por certo a utilidade que offerecia a sociedade de medicina, disse apenas, concluindo o seu discurso, que não era objecto de uma utilidade tal que devesse chamar a nossa attenção a seu favor, para que a votassemos Eu não sei que objecto deva merecer mais cuidados ao legislador do que a saúde publica, e não vejo motivo para se supprimir este estabelecimento.

Disse o n. d., que o interesse das mesmas pessoas associadas devia servir de movel para continuarem a estar associadas, e que por isso deviamos ficar dispensados desta despeza. Eu não contesto que entre outros interesses de medicos que se associão, seja um delles o de fazer conhecer o seu bom nome; mas o unico meio, que nós temos para derramar os conhecimentos da medicina entre elles é a publicação dos seus trabalhos, e nós vemos que a verba que damos é tambem destinada para este fim.

O *Sr. José Pedro*: -- Fação os associados esta despeza.

O Sr. *Francisco João*: -- Pois não basta a despeza, que elles fazem com o aluguel de uma casa, perda de tempo, e outras cousas?

O *Sr. José Pedro*: -- Está enganado, elles não teem casa.

O *Sr. Francisco João*: -- Não teem casa!

O Sr. José Pedro: -- Aonde? Diga.

O Sr. Francisco João: -- Na rua do Cabugá.

O Sr. José Pedro: -- Essa casa não é para a sociedade.

O Sr. Francisco João: -- Ahi dão elles as suas consultas, e fazem tudo que é pertencente a ellas (*apoiados geraes*).

O *Sr. José Pedro*:-- diz algumas palavras, que não podemos ouvir

O Sr. Francisco João: -- Não me quero involver nessa questão da dissenção, que apparece entre os associados, porque ella nasceo... do odio.

O Sr. Lopes Gama: -- Da inveja (*apoiados*).

O *Sr. Francisco João*: -- Não quero dizer tanto: mas o que posso affirmar ao n. d. é, que os membros que existem, teem contribuido com dinheiros seus para as despezas que teem tido necessidade de fazer, e que alguns dos que se retirárão, que eu não os nomearei, o fizerão até sem pagar as suas mensalidades, e joias, procedimento exquisito, que não sei qualificar.

O *Sr. José Pedro*: -- Então retirárão-se por essa causa?

O Sr. Francisco João: -- Eu não sei porque foi; mas a observação que eu faço ao n. d. é que, quando nós tratamos de medicos, ou de homens de quaesquer sciencias, que com ellas produzem bens ao paiz, não vamos examinar aonde elles nascêrão para os apreciar e respeitar (*apoiados geraes*). Para mim é tão bom o medico o que nasceo no sollo Pernambucano como aquelle que nasceo na Hungria.

Quanto aos premios, são dados para animar o talento. Eu creio, que o quantitativo não se deve retirar, porque a publicação dos trabalhos dessa sociedade faz derramar na população ideias uteis, faz mesmo apparecer observações scientificas a respeito dellas, e sempre essa discussão é proveitosa á sciencia: os premios tambem servem, porque é um incentivo brilhante; o premio não representa o dinheiro, que se dá, representa a occasião em que se ganhou a gloria de obter, para que sejão honrados aquelles que desenvolvem as sciencias (*apoiados geraes*): realmente eu creio, que desenvolver uma ideia fora da maneira porque geralmente tem sido entendida, constitue um invento; assim eu entendo, que promover actos taes cabe bem a esta assembléa, cuja missão é ser muito civilisadora; e a medida de que se trata esta comprehendida neste caso: deve-se honrar os esforços que estes homens teem apresentado,constituindo uma associação scientifica.

O *Sr. José Pedro*: -- Isto cabe a toda e qualquer associação, e não só a esta.

O Sr. Francisco João: -- Cabe áquellas que se tornão dignas disto pelos seus relevantes serviços (*apoiados geraes*).

O Sr. José Pedro: -- Quaes são os serviços relevantes, que esta tem prestado? Não são elles de tanta transcendencia.

O Sr. Francisco João: -- mas como ia dizendo: consiste, não só em honrar os individuos, que teem prestado esses serviços, mas tambem dar até como que um testemunho publico de que entre nós não teem lugar essas intrigas que pódem apparecer, e que afeião a face de uma sociedade: nós hoje, matando a sociedade de medicina, vamos de alguma maneira prestar forças áquelles que tiverão intenção de assassinal-a, vamos servir de instrumentos de suas paixões pequeninas.

O Sr. José Pedro: - As nossas discussões são publicas.

O Sr. Francisco João: -- Approvando, o art. damos um testemunho tambem, de que honramos as sciencias, dando um quantitativo para a publicação dos seus trabalhos. O n. d. pensa por maneira contraria, talvez porque tem informações, que não sejão muito exactas, e que levado por juizo prevenido, opina de um modo differente do meu e de outros.

Faço observação a este respeito, porque ando muito escaldado (*risadas*).

O Sr. José Pedro: -- Ah! o n. d. está prevenido.

O Sr. Francisco João: -- Eu ando escaldado a respeito de certas cousas, porque realmente eu não conheço os individuos, que sahirão desta sociedade, conheço aos que ficárão, e essas pessoas, não só fazem honra a associação medica, como estabelecimento scientifico, mas tambem pelo seu caracter probidoso, pela consciencia com que exercitão os seus deveres de medicos, pelas qualidades apreciaveis que os ornão, pelas suas virtudes domesticas não degradão, antes honrão aquelles que com elles entreteem relações (*apoiados geraes*); mas eu digo, Sr. presidente, que não conheço os que sahirão, porque realmente assim é, e para que se não pense que sou nesta discussão dirigido por ideias mesquinhas.

O Sr. Taques: -- Sr. presidente, eu não tenho nada mais a accrescentar ao que disse o n. d.; apenas direi, reflectindo sobre algumas palavras do n. d., que se assenta do outro lado, que não me parece que esta assembléa esteja no caso de exigir contas de donativos, que concede. Creio, que sociedades de pessoas illustradas, de homens de honra, que aceitão alguns donativos do estado, não costumão dar contas, nem as daqui, nem no Rio-de-janeiro, aonde ha estabelecimentos scientificos, como o instituto historico, e outros, que percebem auxilios dos cofres publicos (*apoiados*). Ellas merecem muita confiança, e tambem a quantia que se dá é tão pequena, que não podia haver extravio algum. Creio, que a sociedade de medicina, de que se trata, além da despeza com a publicação dos seus folhetos, tem tambem a despeza da sua bibliotheca, alugueis de casa, e o mais. Eu pois votarei pela verba, porque entendo que nesta provincia, aonde não ha uma academia de medicina, hoje esta sociedade que faz observações scientificas, e dá consultas gratuitas, presta relevantes serviços.

Fallou-se nas causas das dissenções desta sociedade, e tratando-se de nacionaes, eu disse em um aparte que entre os nacionaes era mais facil apparecer a intriga; e por isso uma sociedade de estrangeiros entre nós póde ser, será mais persistente, do que de nacionaes; porque a experiencia mostra, que ordinariamente qualquer que seja a sociedade que nós organisemos, por mais justo que seja o seu fim, dentro em pouco tempo por dissenções, ou por outras cousas ella desaparece.

O Sr. José Pedro: -- E' que nós não prestamos para nada.

O Sr. Taques: -- Seja porque for. São bellas flores, porém ephemeras, desabrochão com muito explendor, mas cahem apenas o sol declina.

Votarei, pois, pela verba que está em discussão, e supponho, que não ha rasão alguma para se irrogar injuria aos membros dessa sociedade.

O Sr. José Pedro: -- Oh! Senhores, eu irroguei alguma injuria?!

O Sr. Taques: -- Eu não disse, que o n. d. lhes irrogou injuria; o que digo é, que não ha rasão alguma para se irrogar injuria a essa sociedade; que não se deve suspeitar de pessoas tão amigas da humanidade, que deem a este quantitativo uma outra direcção, que não seja para o fim justo á que é destinado.

O Sr. Barreto: -- Sr. presidente, quando eu pedi a palavra, foi para contestar o principio, que aqui se emittio, de que a sociedade de medicina não apresentava nada de util. Não é isto assim. Posto que a medicina me seja uma faculdade inteiramente estranha, porque a medicina, que eu pratico, é a espiritual; comtudo basta a simples lição dos jornaes dessa sociedade, para conhecer-se, que ella tem produzido alguma cousa de util. São periodicos excellentemente escriptos, e sobre materias de grandissima importancia. A sociedade deo-se a um fim muito conveniente, e muito util para nós, que vem a ser, indagar, e examinar as enfermidades, que são proprias do nosso paiz, investigar as suas causas, fazer por descobril-as, e conhecel-as (*apoiados*). Não é só isto: a sociedade de medicina, entrando pelo reino botanico, tão extenso, tão vasto, e tão fertil no brasil, chamando á analyse esses excellentes vegetaes, todas essas hervas, que encerrão tanta virtude medica, e que tanto abundão em o nosso paiz, e que se achão no mais perfeito abandono; essa sociedade (digo eu) póde fazer grandes descobertas, e fazer-nos com isto não pequenos serviços.

Ainda ha poucos tempos dizia-se a um medico -- Ha grande remedio para as hydropesias -- Qual é? -- O leite da gameleira -- Ora quem é, que se lembra disto? -- E no em tanto esse liquido é um remedio da maior importancia. Tu-

do quanto não fosse lançar mão de hervas, de drogas, e de composições, vindas de outro hemisferio, não tinha prestimo, não tinha virtude, não tinha valor algum. Quando se olha para o nosso paiz tão fertil, tão prodigo em seu reino botanico; quando se descobre uma grande quantidade dos melhores, dos mais proficuos remedios para todas as enfermidades; quando se vê no interior dos nossos sertões prodigiosas, e innumeraveis curas; e por quem? Por pessoas ignorantes da arte, a quem faltão todos os principios; que não sabem mais do que fazer applicação de certas hervas a certas enfermidades, e que se observão os effeitos extraordinarios dessas applicações; então é, que se conhece bem, que se tivessemos uma sociedade de bons medicos, que attendesse a tanta riqueza, e examinasse tão bellos, e interessantes objectos; que indagasse a natureza, a virtude desses vegetaes; suas propriedades em fim; então é, que poderiamos tirar grandissima utilidade.

A Bahia tem uma sociedade de medicina, e por que não a teremos nós? O Rio-de-janeiro, sei eu, que tambem a tem, e póde-se dizer, que é uma grande sociedade medica. Ora instituio-se a sociedade de medicina em Pernambuco, parece, que todos os Pernambucanos devem exultar com esta apparição (*apoiados*). Foi um bem â humanidade, e foi uma honra para nós. Um bem á humanidade, porque assim teremos mais um meio para a nossa conservação physica: uma honra para nós, porque é mais uma sociedade scientifica, que illustra o nosso paiz. Ora apparece esta sociedade, e porque entre alguns dos seus membros ha, segundo o que se diz, desharmonia, e desintelligencia, ha de esta assembléa pronunciar -- acabemos com a sociedade -? - Nós nos deshonrariamos, se matassemos esta sociedade: nós nos deshonrariamos, como homens litteratos, nós nos deshonrariamos, como filhos deste paiz (*apoiados*). Se ella acabar, acabe por outros meios, mas não sejamos nós o instrumento (*apoiados*). E' este o meu parecer.

O Sr. José Pedro: -- Quando impugnei a quota marcada para essa sociedade. Os nn. dd. haviaõ de conhecer, que foi tendo em vista o estado miseravel dos cofres provinciaes, a impossibilidade de darmos esse soccorro.

O Sr. Barreto: -- Eu conheço isso.

O Sr. José Pedro: -- Mas os nn. dd., que se levantárão para me combaterem, começárão a engrandecer os bens, que essa sociedade tem feito á provincia: dissertárão largamente sobre a utilidade dos progressos das sciencias, &c.; mas, Srs., apresentei eu aqui alguma ideia contra a propagação, e desenvolvimento da sciencia medica? Neguei eu, que a sociedade medicina tem feito serviços? Não; dei apenas a entender, que de facto ella não tem produsido os fins, que podia produsir. Portanto, os nn. dd. levantárão um castello para combater. Os argumentos, que apresentei nesta casa para sustentar a minha emenda forão estes; mostrei, que a sociedade podia existir por si, porque a utilidade della revertia em favor dos seus membros; que não queria, que os dinheiros publicos fossem dados para premios, porque uma vez concedidos nenhum incentivo restaria para novas descubertas sobre a materia premiada, que bem podia ficar muito abaixo do seu verdadeiro grão de importancia; como deve acontecer com a descoberta, que fez um engenheiro, que foi por essa sociedade premiado.

O Sr. Francisco João: -- Isto o que prova?

O Sr. José Pedro: -- Prova, que as ideias pódem ficar estacionarias. Eu estive presente quando se conferio este premio, e ouvi, que o presidente da sociedade disse, que os trabalhos não estavão completos, e perfeitos, mas que como tinha sido o engenheiro o primeiro que, o tinha apresentado em maior importancia, conferia o premio para que servisse de estimulo.

O Sr. Francisco João: -- Oh! Estou gostando.

O Sr. José Pedro: -- Mas eu prevejo, que esse trabalho ficará ahi, até onde chegou esse engenheiro; mas demos de barato, que não. Demos, que se concedem premios a outros, que o melhorarem; o que acontecerá é que todos serão premiados com differentes merecimentos.....

O Sr. Barreto: -- Se todos tiverem merecimentos, todos devem ser premiados.

O Sr. José Pedro: -- Ficaraõ assim nivelados, e por conseguinte o merito confundido com o demerito. Emfim, pensem os nn. dd. como quizerem a este respeito, que eu não estou por essa utilidade, e vantagens de se concederem premios para conduzir o espirito humano a descobertas.

Eu disse mais, Sr. pres., que não concordava, que se désse esta quantia, porque a sociedade não apresentava contas, e não sabiamos em que tinha ella gasto os dinheiros recebidos; mas isto não foi, porque eu quizesse, que a sociedade désse contas; eu quiz dizer, que, não havendo por onde conhecessemos se ella estava em precisões, não havia rasão para consignarmos novos fundos.

Disse finalmente, que a retirada dos medicos nacionaes provava, que ella não tem utilisada e nem póde utilisar a provincia, quanto se quer dizer.

O Sr. Francisco João: -- O amor da sciencia é igual, no nacional, ou no estrangeiro.

O Sr. José Pedro: -- E' verdade; mas o n. d. sabe muito bem, que o fim dessa sociedade não é somente propagar a sciencia; ha fins peculiares á provincia.

O Sr. Francisco João: -- Propagar a sciencia, e proteger a humanidade indigente.

O Sr. José Pedro: -- E mais alguma cousa, e e por isso eu faço esta distinção de *Brasileiros*, e estrangeiros: entendo, que um medico filho do paiz, que está casado, que tem familia, parentes e amigos, tem mais interesse pela sua prosperidade, do que um medico estrangeiro, que está aqui temporariamente, e que não quer adotar o paiz por patria, ou fazer nelle a sua perpetua residencia. Eu sou um pouco Brasileiro.

Alguns Srs. deputados: -- Todos nós, todos nós.

O Sr. José Pedro: -- Não duvido; mas eu sou um pouco Brasileiro, torno a dizer, e é por isso que emitto estas ideias.

Um Sr. deputado: -- Eu sou todo Brasileiro.

O Sr. José Pedro: -- Eu não quiz dizer « todo Brasileiro » para não ser exagerado, ou para que não se persuadissem, que queria excluir alguem. Assento, que os *Brasileiros* teem mais interesse pelo Brasil do que os estrangeiros: tomem os nn. dd. como quizerem esta proposição. E' tal a degradação a que nos querem levar, que um n. d. disse, que só os estrangeiros podião existir em sociedade, ou erão capazes de se sustentarem nessas associações.

O Sr. Taques: -- Eu não disse isso

O Sr. José Pedro: -- Oh! se disse; e até disse mais, que os nacionaes não erão para isso capazes, por serem naturalmente rixosos, ou desarmonisadores.

O Sr. Taques: -- O n. d. não me entendeo.

O Sr. José Pedro: -- Noã nego, que os medicos estrangeiros possão prestar serviços; mas essa retirada de muitos medicos nacionaes, o que prova?

O Sr. Francisco João: -- Que não querem entrar em uma justa competencia.

O Sr. José Pedro: -- Isto é que é uma injuria: suppõe o n. d. os medicos nacionoes inferiores aos estrangeiros, ou que não querem fazer serviços ao paiz!

O Sr. Francisco João: -- Está a questão tornando-se odiosa sem dever ser.

O Sr. José Pedro: -- E' o n. d., que a faz odiosa: eu não aggravo a ninguem quando digo, que os estrangeiros não teem tanto interesse pelo Brasil como os *Brasileiros*.

O Sr. Francisco João: -- Trata-se da sciencia.

O Sr. José Pedro: -- Sr. pres., o interesse que teem os membros da sociedade de medicina pela sua conservação, deve-se suppôr, que lhe póde aproveitar, e é quanto basta, para que elles a conservem sem a coadjuvação dos cofres publicos.

Srs., a questão toda é em relação ás nossas possibilidades, ao estado dos nossos cofres: eu assento que não temos dinheiro para estas cousas; se formos a dar dinheiro para essa sociedade, para sermos querentes devemos dar a quantos nos pedirem, mostrando, que trabalhão em utilidade publica.

O Sr. Francisco João. -- Conforme, se fôr util.

O Sr. José Pedro: -- E quaes são os meios para isto? Existe uma sociedade industrial, dê-se dinheiro tambem; se uma outra, por exemplo, apparecer, tendo por fim banir os vicios, corrigir os costumes, dê-se-lhe uma coadjuvação pecuniaria, e assim á quantas se apresentarem. Eu, Srs., não reprovo estes quantitativos dados sociedades, porque ellas deixem de ser uteis; mas porque não temos meios; porque o estado dos nossos cofres não permitte, que se fação despezas, que não sejão absolutamente indispensaveis... Voto portanto pela emenda.

O Sr. Barreto: -- Pedi a palavra unicamente para dizer, que, quando fallei á favor dessa sociedade, não attendi, se os seus membros erão estrangeiros, ou se erão nacionaes: olhei unicamente para essa reunião, como para um aggregado de pessoas, que nos podião ser utilissimas. Fallou-se depois, que nós tinhamos medicos brasileiros: eu julgo, que esses medicos brasileiros pódem tornar-se muito mais uteis, reunindo-se á sociedade. E quem os embaraça, para que se reunão? Pois homens, que são todos da mesma profissão, todos dos mesmos principios scientificos, e que se pódem mutuamente illustrar, e instruir, para instruir, e illustrar os outros homens, fugiraõ elles de ligar-se com os seus irmãos de collegio? Com os seus irmãos de crença medica? Creio, que não. Quando pois me levantei, foi para fallar dessa reunião, como de uma sociedade util ao paiz. Agora, se os membros, que a compõem são da Inglaterra, ou da Alemanha, da França, ou de outro lugar, não olhei para isso. Se, como creio, ha um motivo de utilidade geral para nós nesta sociedade, os nossos medicos, que se reunão com os outros, e reunindo-se, elles nos seraõ uteis: o paiz lhes deverá muito por esse mesmo trabalho, e por esse mesmo sacrificio.

Dá-se a materia por discutida, e posto a votos é approvado o artigo, e rejeitada a emenda.

Entra em discussão e sem debate é approvado o seguinte:

Artigo 21. Com os religiosas capuchinhos continuando a disposição do artigo 25 da lei n. 110 864$000 rs.

Segue-se a discussão do seguinte:

Art. 22. Com a illuminação publica das cidades do Recife e Olinda, e povoação dos Affogados, ficando em vigor a disposição do artigo 33 da lei provincial n. 73 á cerca do gaz, 24:710$350.

O Sr. Taques: -- deseja saber, se algumas informações existem na casa de que se possa aproveitar para a votação deste artigo, e mesmo sobre a maneira de levar-se a effeito a disposição da lei n. 73 á cerca da illuminação por gaz. Diz, que da maneira por que se acha a illuminação entre nós não presta utilidade alguma, pois que ruas extensas conservão-se inteiramente ás escuras, não só por porque os lampiões são em numero diminuto, como porque são pessimamente tratados, e que, a continuar o mesmo estado, tem de votar contra o artigo; porque julga, que é um dinheiro inteiramente perdido: entende que apenas devem ser conservados os lampiões dos caes, e das pontes, porque são os que lhe parecem ser mais bem preparados; e declara que, a haver algum meio de estabelecer-se uma illuminação mais conveniente ainda, que custe mais alguma cousa, pois que esta quantia é pequena, votará por essa despeza.

O Sr. Francisco João: -- observa, que o n. d. sem querer defendeo a direcção da illuminação da cidade dizendo, que a quantia dada para este fim era muito pequena, que com ella não só nos podia haver o numero sufficiente de lampiões como nem mesmo o necessario zelo na illuminação; mas entende o orador que por não podermos ter uma boa illuminação não devemos deixar de ter alguma; diz porém, que talvez conviesse requerer o adiamento desta verba para se examinar se é possivel crear-se, para este fim, um imposto especial, que fosse pago por aquelles que aproveitão a illumiuação, que são os habitantes da cidade, e não os matutos, que andão nas estradas aonde não teem mas, e nem pontes illuminadas a passar, e que este imposto podia ser fundado na rasão do rendimento dos predios, que por muito pequeno que fosse talvez podesse chegar; mas não propoz esta medida; porque ainda não tem feito apontamentos a este respeito, e mesmo porque necessita de informações da presidencia á cerca da decima: assim vota pelo artigo.

Julga-se a materia discutida, e posto a votos é approvado o artigo.

Entra em discussão o seguinte=Artigo 23 Com todas as obras publicas, e cadeias, inclusive a factura de um observatorio para que apenas se possão comprar as observações astronomicas feitas em outros lugares da provincia, sendo supprimido 1 ajudante da 1.ª classe, outro da 2.ª, um escripturario, e um desenhista: 200:000$000=

O Sr. Taques: -- diz, que, tendo requerido, ha poucos dias, que fosse remettido á assembléa o relatorio do engenheiro em chefe a respeito destas obras, e que não tendo ainda apparecido esse relatorio, julga conveniente adiar-se a discussão deste artigo, até que seja satisfeita a exigencia consignada nesse seu requerimento, e approvada pela assembléa. Vai á mesa e depois de apoiada, entra em discussão a seguinte emenda da commissão = Seja supprimida a ultima parte do artigo, isto é, desde a palavra = sendo = até o fim.

E' tambem apoiada e entra conjunctamente em discussão o seguinte requerimento do Sr. Taques. = Requeiro o adiamentento da discussão do artigo até que seja remettido o relatorio do engenheiro em chefe.=

Dá-se a materia por discutida, e posto a votos é approvado o artigo com a emenda da commissão, e rejeitado o requerimento do Sr. Taques.

Entrão em discussão e sem debate são approvados os seguintes.

-- Art. 24. Com os aposentados. . . 3:059$055

-- Art. 25. Com os jubilados, tendo os professores de phoronomia, de philosophia, e de geografia o ordenado annual de 300$000 rs na forma da lei n. 43 . . . . 5:300$000

Segue-se a discussão do seguinte.

-- Art. 26 Com as despezas eventuaes inclusive o concerto das casas das repartições, e cathequese dos Indios . . . . 20:000$000

O Sr. Taques: -- observa que despezas eventuaes são só aquellas, que não estão previstas na lei, e por isso não acha muito regular que nesta verba se inclua a despeza para o concerto das casas das repartições, porque é uma despeza prevista e deve estar na verba, que trata das obras publicas. Julga tambem que a despeza com a cathequese dos Indios é igualmente prevista, e como tal deve ir em rubrica separada designando-se um quantitativo para ella: assim declara que vai mandar á mesa uma emenda nesse sentido.

E' apoiada e entra tambem em discussão a seguinte emenda do Sr. Taques.

Com a cathequese dos Indios 4:000$000 rs,
Com as despezas eventuaes 16:000$000 rs.

Supprimão-se as palavras = inclusive o concerto das casas das repartições. =

Dá-se a materia por discutida, e posto a votos approva-se o artigo, e é rejeitada a emenda.

Entra em discussão o seguinte artigo, que é approvado sem debate.

Art. 27. Com as acções da companhia de Beberibe calculando-se o pagamento das prestações de vinte por cento 6:000$000 rs.

O Sr. Barreto: -- obtendo a palavra pela ordem, observa que como membro da commissão encarregada de rever os estatutos do collegio dos orphãos declara, que ella não tem podido apresentar o resultado dos seus trabalhos, porque ha já muitos dias, que dous dos seus membros não teem comparecido na assembléa, e assim pede ao Sr. pres. haja de nomear outros, que os substituão, lembrando o Sr. d. Lopes Gama; ou que decida se se deve esperar por esses Srs. que faltão.

O Sr. *presidente*: -- diz, que na commissão deve ao menos haver maioria de membros para poder apresentar e assignar os trabalhos, e que por isso nomeia ao Sr. Lopes Gama.

Dada a hora o Sr. presidente dá para ordem do dia a continuação da de hoje, e 1.ª discussão dos projectos ns. 13, e 18 deste anno, e 3.º do n. 4 tambem deste anno: levanta a sessão

---

SESSAÕ DE 11 ABRIL DE 1844.

Presidencia do Sr. Pedro Cavalcanti.

Feita a chamada, e achando-se presentes 21 Srs. deputados, o Sr. presidente declarou aberta a sessão, e lida a acta da antecedente foi approvada.

EXPEDIENTE.

O Sr. 1.º secretario leo o seguinte:

Um officio do secretario da provincia, participando ter sido remettida á thesouraria das rendas provinciaes a relação dos Srs. membros desta assembléa, que comparecêrão na sessão de março p. p.: inteirada.

Outro do mesmo secretario, remettendo a demonstração do rendimento de cada um dos impostos declarados no art. 37 § 21 da lei provincial n. 87: á quem fez a requisição.

Um requerimento de Joaquim José Franco, herdeiro e testamenteiro do fallecido conego Francisco Antonio Pinto, pedindo providencias a fim de ser paga a congrua, que se ficou devendo ao dito fallecido: á commissão de fazenda e orçamento provincial.

Outro de D. Roza Victorina de Lima, viuva de Antonio Leandro da Silva, pedindo, que na lei do orçamento municipal seja autorisada a camara municipal da villa de Flores, a pagar-lhe o que ficou devendo á seu fallecido marido, quando exerceo o cargo de secretario da dita camara: á commissão de orçamento das camaras.

Outro de Joaquim Ignacio de Carvalho Mendonça, arrematante da taxa da barreira da ponte de Motocolombó, pedindo, que lhe seja concedida a proroga̧ção das entradas feitas na thesouraria provincial de 1:380$000 rs. de seis em seis mezes, para fazel-as da quantia por inteiro no fim de todos os annos, tendo principio do 1.º de janeiro do corrente: á commissão de fazenda e orçamento.

Outro de José Ribeiro do Amaral, sollicitador da fazenda provincial, pedindo, que na lei do orçamento, que se está discutindo, seja consignada uma quota para pagamento da gratificação, que deixou de perceber este anno, e tambem para o anno seguinte: á mesma commissão.

Forão lidos e approvados os pareceres seguintes:

A commissão de estatistica, á quem foi presente a resposta e parecer do Exm. bispo á cerca da creação de uma freguezia na povoação de Caruarú, tem a significar a esta assembléa, que por dous fundamentos entendeo o mesmo Exm. bispo, que tal creação não podia ter lugar; a falta de uma representação dos habitantes daquelle lugar, neste sentido, em que mostrassem tal necessidade de um modo claro e terminante; e ser a capella daquella povoação, que se pretende erigir em matriz, propriedade de um particular, e por consequencia não ser possivel lançar-se mão della para o dito fim: a commissão entretanto declara, que em seu poder existe uma representação dos habitantes da povoação de Gravatá, supplicando a graça de se crear alli uma freguezia, e isto depois de demonstrarem claramente a necessidade, que ha de ser a freguezia de Bizerros dividida, já pela sua extensão, já mesmo pela população, que em si contem, e por esta rasão entende a commissão, que está plenamente satisfeita a falta, que se considerou existir em o parecer do Exm. bispo diocesano, e attendendo ella aos justos e bem deduzidos fundamentos existentes em a mesma representação, julga, que deve ser dividida a referida freguezia de Bizerros, e como a commissão entende, que se não deve occupar em provar a esta assembléa, que a mesma capella pertence ou não á um particular, e tem sciencia de que na povoação de S. Caetano existe uma rica capella, que póde optimamente servir de matriz á freguezia, que se pretende crear, a qual fica no centro, e por conseguinte em lugar muito commodo á todos os habitantes, é de parecer, que, dividindo-se a freguezia de Bizerros do modo constante no projecto, que foi offerecido á consideração desta assembléa, seja creada a dita freguezia, sendo sua matriz a rica e decente capella de S. Caetano; entendendo ao mesmo tempo a commissão, que pelos transmites legaes seja ouvido o ordinario á respeito, adiado entretanto o projecto. Sala das commissões, 10 de abril de 1844. = *Lacerda*. = *Domingues*. = *Floripes*.

A commissão de rendas municipaes, orçamentos e exame de contas requer, que pelos meios competentes a camara municipal desta cidade, informe, por que não tem dado execução ao art. 22 da lei municipal n. 108, que autorisou a camara de Olinda para contractar a construcçao de uma ponte na passagem de Santa Anna, autorisação, que ficou devolvida á mesma camara do Recife, virtual e implicitamente pela lei n. 117, que incorporou á este municipio a freguezia do Poço-da-panella. Sala das commissões da assembléa, 10 de abril de 1844. = *Lobo Junior* = *Guimarães*.

A commissão de rendas municipaes, orçamentos e exame de contas, tendo em vista o relatorio da camara municipal desta cidade, em que de novo propõe a construcção de um matadouro e revezo, em lugar apropriado para descanço do gado destinado ao consumo, e attendendo, que a lei do orçamento municipal do anno corrente, art. 21, já autorisou a mesma camara para a sobredita construcção, e para a acquisição de um sitio conveniente para este fim, requer que pelos meios competentes, e com urgencia se exija da predita cam. municipal uma informação á respeito dos meios, que tem applicado para execução da sobredita lei, e quaes as difficuldades, que se lhe apresentão. Sala das commissões da assembléa, 10 de abril de 1844. = *Lobo Junior*. = *Guimarães*

A commissão de rendas municipaes, orçamentos e exame de contas requer, que pelos meios competentes a camara municipal desta cidade informe, qual a rasão e lei em que se fundou para deixar de arrecadar o dizimo de miunças do municipio do Recife. Sala das commisiões da assembléa, 10 de abril de 1844. = *Lobo Junior*. = *Guimarães*.

Foi remettido á commissão de policia o seguinte:

« A commissão de legislação julga, que são attendiveis as rasões, que expõe o official maior da secretaria desta assembléa, para que sejão pagas as certidões, que requerem os particulares, dos documentos, ou livros existentes no archivo da mesma secretaria, e é de parecer, que se adoptem os seguintes artigos additivos ao regimento da casa:

Art. 1.º Os particulares, que pedirem certidões do archivo da secretaria da assembléa pagarão os mesmos emolumentos, que se cobrão na secretaria do governo.

§ 1.º A importancia dos emolumentos recebidos será posta á margem das certidões.

Art. 2.º Estas certidões serão pedidas por petição, e serão mandadas passar por despacho do 1.º secretario, e na sua ausencia, pelo 2.º

Art. 3.º Estes emolumentos pertenceraõ ao official maior, que deve somente passar ditas certidões.

§ 1.º No seu impedimento serão passadas por um dos officiaes, que for designado, o qual neste caso percebera os emolumentos.

Art. 4.º Ficão revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 18 de março de 1844. = *Alcanforado*. = *Medeiros*.

Foi julgado objecto de deliberação, e á imprimir o seguinte:

= A commissão de rendas, orçamento e exame de contas, apresentando o projecto do orçamento da receita e despeza do anno municipal, que ha de correr do 1.º de outubro de 1844 ao ultimo de setembro de 1845, não póde deixar de acompanhal-o de uma observação e reparo, que certamente deve de captivar a consideração desta assembléa. Deplora a commissão a nullidade, a que está reduzida a instituição municipal em quasi todos os municipios onde, pela maior parte, as rendas somente se applicão em vantagem dos empregados, e nada absolutamente no interesse do municipio: algumas camaras, como a do Cabo e Serinhaem; nem ao

menos remettem as suas contas para indicio de que existe municipalidade nesses lugares, á despeito das leis, que as obrigão a dar essas contas: essas camaras, ha tres annos, que as não mandão; não consta, que effectivamente pagassem as multas, em que incorrerão; não consta, se ellas forão effectivamente responsabilisadas: as demais teem remettido as suas contas com mais ou menos irregularidade, mas essas contas, exceptuando a camara do Recife, attestão somente que essas camaras só teem rendas para o pagamento dos ordenados dos seus empregados, e não cuidão em promover a arrecadação, ou propôr rendas, que as habilitem para preencher o fim de sua instituição.

A commissão chama a attenção da assembléa para o municipio de Olinda: extenso e povoado, como é, esse municipio, que comprehende quatro freguezias e uma cidade, ahi a importancia das multas por contravenção de posturas consistio em o anno de 1842 a 1843 na quantia de 23$000 rs., e essa mesma quantia orção para o anno futuro de 1844 a 1845! Alli, autorisada a camara pela lei municipal n. 120 para arrecadar a nova renda de 240 rs. de cada canôa, que conduzir agua do Varadouro, renda, que muito deve avultar, nem um real orçou! Mas essa camara tem dous fiscaes, que vencem ordenado, essa camara quer um conto de réis para despezas necessarias da arrecadação, isto é, quer gastar mais 1:000$000 rs. para arrecadar 23$000 rs.!!! Observa a commissão, que desmembrada do municipio de Olinda a freguezia do Poço-da-panella, e incorporada ao Recife, a renda proveniente das multas por contravenção de posturas nesta freguezia, em oito mezes depois, tem montado á 908$000 rs.! Nada produzindo anteriormente para Olinda!!! Isto revela o desleixo, que tem havido na arrecadação das rendas municipaes de Olinda.

Parece á commissão, que o meio que cumpre adoptar, já que outro não cabe nas attribuiçoes desta assembléa, é supprimir os ordenados dos fiscaes desses municipios, que não são o do Recife, e substituir por uma porcentagem, que será um incentivo para obrigar esses empregados a trabalhar, e promover, em rasão do seu interesse, o interesse publico e do municipio. Outras muitas observaçoes guarda a commissão para a discussão, e posto que, destituida dos elementos precisos, e das contas das camaras, que as não remetterão, ella apresenta o seguinte projecto:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco decreta:

Capitulo 1.º -- Despeza municipal.

Art. 1.º A despeza das camaras municipaes da provincia de Pernambuco para o anno municipal do 1.º de outubro de 1844 á 30 de setembro de 1845 é fixada na quantia de 53:274$770 a qual será distribuida na fórma especificada nos seguintes artigos.

Art. 2.º A camara municipal da cidade do Recife é autorisada para despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de 37:949$970

A' saber:

1. Com o secretario 1:000$000
2. Com o contador 800$000
3. Com o porteiro 600$000
4. Com os 4 ajudantes do porteiro, tendo o que foi de novo creado 200$ rs. 1:700$000
5. Com o procurador, reduzida a porcentagem á 5 % 1:600$000
6. Com os 5 fiscaes das freguezias, tendo o do Poço-da-panella 300$ rs. 2:700$000
7. Com o engenheiro engajado 1:200$000
8. Com o advogado 400$000
9. Com o cirurgião do partido 500$000
10. Com o aluguel da casa de suas sessões 300$000
11. Com o expediente, inclusive a impressão dos actos, e mais papeis da camara 350$000
12. Com a decima dos predios urbanos do patrimonio 1:212$884
13. Com o tribunal do jury e eleições 800$000
14. Com as custas dos processos crimes, a que é sujeito o cofre da municipalidade, e contravenções de posturas 2:000$000
15. Com o fornecimento de luzes para a cadeia 175$380
16. Com a companhia de Ribeirinhos 5:000$000
17. Com as prestações provenientes da compra das casinhas do pateo do Collegio 7:011$706
18. Com despezas eventuaes 1:000$000

Extraordinaria.

19. Com o concerto dos predios do patrimonio 1:600$000
20. Com o nivelamento, esgoto e calçamento das ruas 2:000$000
21. Para se dar principio ao cemiterio publico 2:000$000
22. Para a construcção do mercado publico no bairro do Recife 2:000$000
23. Para a construcção do paço municipal 2:00$000

Art. 3.º A camara municipal da cidade de Olinda é autorisada para despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de 2:716$620

A saber:

1. Com os empregados, sendo reduzido á 400$ rs. o ordenado do secretario, abolidos os ordenados dos fiscaes, e substituidos pela porcentagem de 20 % das multas, que elles impozerem, e forem arrecadadas 1:200$000
2. Com o procurador os 6 % na fórma da lei 120$000
3. Com o expediente e despezas miudas 40$000
4. Com o tribunal do jury 20$000
5. Com as custas dos processos criminaes, e contravenção de posturas. 300$0000
6. Com o fornecimento de luzes para a cadeia. 47$620
7. Com a decima dos predios urbanos 59$000
8. Com o concerto dos predios do patrimonio, calçamento das ruas, e melhoramento das fontes publicas 800$000
9. Com as eleições 50$000
10. Com despezas eventuaes. 50$000

Art. 4.º A camara municipal da villa de Iguarassú é autorisada para despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de 974$320

A saber:

1. Com os empregados, abolido o ordenado do fiscal da villa, e substituido pela porcentagem de 20 % das multas, que elles impozerem, e forem arrecadas 435$000
2. Com o procurador os 6 % na fórma da lei 55$000
3. Com o expediente e despezas miudas 20$000
4. Com o tribunal do jury 20$000
5. Com as custas dos processos criminaes, e contravenção de posturas 50$000
6. Com a decima dos predios urbanos 34$320
7. Com o concerto dos predios do patrimonio, calçamento, e limpeza das ruas. 300$000
8. Com as eleições e despezas eventuaes 60$000

Art. 5.º A camara municipal da cidade de Goianna é autorisada para despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de 1:386$070

A saber:

1. Com os empregados, abolido o ordenado do fiscal da villa, e substituido pela porcentagem de 20 % das multas, que elles impozerem, e forem arrecadadas, 515$000
2. Com o procurador os 6 % na fórma da lei. 300$000
3. Com o aluguel da casa de suas sessões, e do jury 84$000
4. Com o expediente e despezas miudas 25$000
5. Com a decima dos predios urbanos, e fóros dos terrenos accupados pela camara, cadeia, e açougue 22$070
6. Com o tribunal do jury 20$000
7. Com as custas dos processos criminaes, e contravenção de posturas 80$000
8. Com o fornecimento de luzes para a cadeia 50$000
9. Com o reparo dos predios, fontes, e limpeza das ruas 200$000
10. Com as eleições 40$000
11. Com despezas eventuaes 50$000

Art. 6.º A camara municipal da villa do Cabo é autorisada para despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de 340$000

A saber:

1. Com os empregados, abolido o ordenado do fiscal da villa, e substituido pela porcentagem de 20 % das multas, que elles impozerem, e forem arrecadadas 200$000
2. Com o procurador os 6 % na fórma da lei 20$000
3. Com o expediente 10$000
4. Com o tribunal do jury 10$000
5. Com as custas dos processos criminaes, e contravenções de posturas 50$000
6. Com as eleições, e despezas eventuaes 50$000

(*Continuar-se-ha*).

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Hontem 13 do corrente, S. Ex. o Sr. barão da Boa-vista, por causa de molestia, entregou as redeas da administração ao Ex.mo Sr. Vice-presidente, o Sr. Dr. Pedro Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque.

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 13. . . . . 8:744$391

Descarregão hoje 14.

Brigue inglez =*Margaret Elizabeth*= carvão.
Barca =*Elizabeth Holl*= farinha.
Barca ingleza =*Ospray*= bacalhão.
Brigue =*Terra-Nova*= bacalhão.
Barca =*Nile*= diversos generos.
Brigue =*Triumphante*= diversos generos.
Brigue =*Maria Feliz*= Idem.
Barca =*Nigletingale*= Idem.
Brigue =*Adventure*= cerveja.

Importaçaõ.

Maria Feliz, brigue portuguez, vindo do Porto, entrado no corrente mez, a consignação de Antonio Joaquim de Sousa Ribeiro; manifestou o seguinte:

2 barris com rolhas, 10 ditos com cêras de figos; a Manoel de Andrade Maia.

10 caixas tamancos; a João Gomes.

10 pipas, e 20 barris vinho; a T. de A. Fonseca.

6 caixas fechaduras; a Fonseca & Silva.

4 commodas, 2 canapés, 10 poltronas, 162 cadeiras de páo d'oleo, 48 ditas de páo preto, 1 caixa com retroz, e pentes. 10 barris vinho; a Antonio Luiz Gomes.

1 caixa vidrilhos de palheta; a J. da C. Lima Junior.

1 dita tamancos; a João Ferreira da Silva.

3 fardos alhos; a Lourenço Fernandes da Cruz.

4 caixas tamancos; a Joaquim Alves da Costa.

50 rodas d'arcos de páo; a F. J. Pacheco de Oliveira.

2 ancoretas azeitonas; a G. Antonio Saboia.

3 barris prezuntos; a J. F. Mendes Guimarães.

1 caixa com um prezepio, 11 volumes rolhas, e palitos, 6 barris prezuntos, 1 caixa linhas, 3 ditas pomada, 50 ancoretas azeitonas; a *Barroca* & Andrade.

5 caixas linhas, panno de linho, e botões, 2 ditas cascos para chapeos, 4 ditas pomada, 54 volumes ferragens, 200 capachos; a José dos Santos Andrade.

5 caixas tamancos, linhas, e calçado, 20 barris vinho, 35 volumes ferragens; a José Affonso Moreira.

38 barris pregos; a Manoel Joaquim Ramos e Silva.

3 caixas fio porrete, e de vella, 15 volumes ferragens: a F. X. Martins Bastos.

6 caixas pomada, 5 ditas panno de linho, e linhas, 6 barris prezuntos, 50 ancoretas azeitonas, 1 caixa prata em obras, 135 rodas de arcos de páo; a A. J. de Sousa Ribeiro.

200 cunhetes de pinho abatidos, 100 rodas d'arcos de páo, 5 caixas tamancos; a José Antonio de Carvalho.

700 cunhetes de pinho abatidos; a J. I. de Medeiros Rego.

380 cunhetes de pinho abatidos; a Manoel Ignacio de Oliveira.

63 volumes ferragens, 4 caixas linhas, e botões, 4 ditas palitos, e caixas de chifre, 1 dita fio de vella, 1 cunhete batatas, a A. V. da S. Barroca.

4 barris prezuntos, 1 caixa rolhas; a José Gonçalves da Fonte.

2 caixas franja de retroz, e assafatinhos; a Manoel Fernandes Guedes.

1 caixa doce, 1 barril azeitonas; a J. R. de A. Porto.

5 caixas tamancos; a M. A. da Costa e Silva.

3 ditas fio porrete, e de vella, 1 dita fechaduras, 1 fardo peneiras; a José Rodrigues de Sousa.

20 barris pregos, 6 ditos rolhas; a Joaquim da Costa Faria.

1 fardo rotim; a Miguel Rodrigues Vieira.

10 barris pregos, 1 caixa com uma estampa; a Manoel da Silva Loijo.

60 rodas d'arcos de páo, 1 barril pregos; a A. F. dos Santos Braga.

1 caixa retroz, 200 rodas d'arcos de páo; a H. B. de Oliveira.

Fóra do manifesto.

41 volumes com differentes mercadorias, 140 arcos de páo; a diversos.

Terra-Nova, brigue inglez, vindo de St. John, entrado no corrente mez, á consignação de James Cabtree & Companhia; manifestou o seguinte:

2,000 barricas com bacalhão; aos consignatarios.

Adventure, brigue inglez, vindo de Leith, entrado no corrente mez, a consignação de James Paton & Companhia, manifestou o seguinte:

170 toneladas de carvão de pedra, 231 barricas cerveja, 1 caixa linhas, 4 fardos fazendas de linho, 10 toneladas de chumbo, 20 gigos de louça, 30 caixas com queijos, 19 ditas com genebra, 48 ditas com chá, 20 barris com arenques; aos consignatarios.

117 barricas com cerveja; a ordem.

1 caixa com vestuarios, e conservas; a R. P. Wood.

N. B. -- No manifesto do brigue *Margaret Elizabette*, onde se diz consignatario Mc. Calmont & Companhia, lêa-se G. Kenworthy & Companhia.

PRAÇA DO RECIFE 13 DE ABRIL DE 1844.

REVISTA MERCANTIL.

Cambios --- Teem-se efectuado saques a 25 d. p. 10, cujo preço póde-se reputar firme.

Algodão --- As entradas continuão a ser diminutas, e não tem soffrido alteração de preço.

Assucar --- E' mais procurado, e tendo sido regular, as entradas, e as vendas de 750 a 800 rs. p. arroba sobre o ferro.

Couros --- Houverão vendas de 127 1/2 a 130 rs. a libra.

Bacalhão --- O deposito é de 3200 rs. barricas, inclusive um carregamento de 2000 barricas, tendo-se vendido estas a 9500 pouco mais ou menos, e estando-se retalhando de 10,200 a 10,300 rs.

Barricas vasias -- Vendêrão-se a 560 rs. abatidas.

[illegible]olaxa fina --- Idem de 7, a 8000 rs. a barrica.

Farinha de trigo --- Entrárão tres carregamentos com cerca de de 3000 barricas, que seguirão para o Sul, menos 300 barricas, que forão descarregadas aqui: A americana nova vendeo-se de 17,500 a 18,500 rs., e a velha de 12, a 16,000 rs.

Carne secca -- O deposito é de 40,000 arrobas, não tendo soffrido alteração no preço.

Manteiga --- Chegárão 250 barris, que ainda não forão vendidos.

Sabão -- Tem-se vendido a 106 rs. a libra.

Sal estrangeiro --- Não ha.

Vinhos -- Vendeo-se de 80,000 a 90,000 rs. a pipa dos de Lisboa de autores de segunda ordem.

Existem no porto 38 embarcações, sendo 2 americanas, 1 argentina, 16 brasileiras, 2 francezas, 1 hespanhola, 7 inglezas, 6 portuguezas, e 3 sardas.

Movimento do Porto.

Navio entrado no dia 13.

Bahia; 12 dias, sumaca brasileira *Nova-Aurora*, de 114 toneladas, capitão Domingos José da Silva, equipagem 12, carga varios generos: passageiro, Antonio Pedro de Farias, Portuguez, e 6 escravos a entregar.

Navio sahido no mesmo dia.

Rio-de-janeiro; brigue-escuna inglez *Mary*, capitão John Llufrio, carga farinha.

Declarações.

Companhia de Pebiribe.

Os Srs. accionistas da companhia do encanamento são convidados a entrarem com uma nova prestação de 6 por cento no praso de 30 dias, contados desta data. Recife 12 de abril de 1844.

O secretario, *B. J. Fernandes Barros.*

= No dia 8 de maio proximo vindouro terá lugar a primeira reunião ordinaria dos accionistas da companhia do encanamento, afim de se proceder á eleição da nova administração, e da que está em exercicio, dar conta dos seus trabalhos e do estado da referida empreza: são por tanto convidados os Srs. accionistas para comparecerem no supradito dia, pelas 9 horas da manhãa, no escriptorio da companhia.

O secretario, *B. J. Fernandes Bastos*

Avisos maritimos.

--- Para Lisboa sahirá no dia 30 do corrente o brigue portuguez *Triumphante*, capitão Silverio Manoel dos Reis; quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se ao mesmo capitão, ou a Mendes & Oliveira, na rua do Vigario n. 21.

= Para o Rio-de-Janeiro segue viaje com brevidade o brigue-nacional *Indiano*, capitão Antonio Alves Martha; sómente recebe passageiros, e tem muito bons commodos para levar até 12 com toda a comodidade por ter uma espacosa e acceiada camera, tambem recebe escravos a frete, para o que trata-se com o dito capitão, ou com o consignatario Manoel Ignacio d'Oliveira, rua d'Apollo n. 18.

--- Para o Maranhão o bem conhecido brigue escuna nacional *Laura*, de 1.ª marcha, só recebe passageiros, para o que tem excellentes commodos, quem no mesmo quizer ir de passagem, dirija-se ao capitão Luiz Ferreira da Silva Santos a bordo, ou na Praça-do-commercio.

Avisos diversos.

— Anna de Jesus Ribeiro embarca para o Rio-de-janeiro a sua escrava Catharina, de nação Baca.

-- Uma moça solteira se propõe a ensinar meninas a ler, escrever e contar, e fazer toda a qualidade de costura com toda a perfeição, e por preço commodo; quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua das Larangeiras casa n.º 27: na mesma precisa-se alugar uma preta para todo o serviço de casa, e paga-se 320 réis por dia.

AO PUBLICO.

= Acha-se a venda no estabelecimento da rua da Cruz do Recife n. 38, da fabrica do rapé princeza de Gasse, do Rio-de-janeiro, chegado ultimamente, pelo vapor *Paraense*, uma das preparações neste genero (pelo mesmo fabricante) o melhor que se póde fazer no *Brasil*; o seu titulo é princeza meio grosso. O fabricante adverte ao respeitavel publico, e particularmente aos seus freguezes, que os botes de rapé de sua fabrica continuão a levar o sello de seu deposito geral nesta provincia, como legitimo inventor, do rapé com titulo de princeza, feito no *Brasil*, tanto no Rio-de-janeiro, *Bahia*, como em deposito em Pernambuco, e nas provincias do norte.

--- José Thomaz de Campos Quaresma avisa aos seus devedores, e freguezes, que mudou o seu estabelecimento da loja n. 38 e 40 da Praça da-independencia, para a Rua-nova, loja n. 30, onde se acha com grande sortimento de fazendas francezas: tambem tem ricas bandas de borlas de ouro, e adragonas de capitão, tenente, e alferes, de cavallaria, e guarda nacional: tambem vende a armação da loja n. 38 e 40 da Praça-da-independencia, e traspassa a chave com a loja, tal qual se acha, ou dividida em duas, e como d'antes era.

Museo pitoresco.

= Os Srs. assignantes queirão mandar buscar á agencia (rua d'Apollo n. 16) o n. 20 chegado ultimamente, e se lhe roga enviem n'essa occasião uma nota das estampas que por ventura possão faltar no 1.º volume, e 1.ª serie do 2.º, porque, tendo-se exhausto a 1.ª edicção, que veio com algumas de menos, está a imprimir-se a 2.ª, para serem d'ellas providos opportunamente.

O abaixo assignado, morador na rua do Passeio-publico, participa a todos osseus freguezes, que recebeo um sortimento de sedas e gros de Naples para cobrir chapéos de sol; tudo de muito boa qualidade, e um sortimento de chapéos de sol de seda para homem, de bom gosto, e por preço mais commodo do que em qualquer outra loja: o mesmo avisa as pessoas, que teem em seu poder chapéos de sol, para concertar, que os vão buscar no praso de 8 dias, do contrario serão vendidos para pagamento das despezas feitas com os mesmos.

-- Preciza-se arrendar um sitio perto desta praça, que tenha baixa para capim, e pasto para quatro vaccas; e cujo aluguel não exceda de 300$ rs. por anno.

Sociedade harmonica theatral.

= A commissão administrativa, pela segunda vez convida aos Srs. socios, a reunirem-se terça-feira 16 do corrente mez, pelas 4 horas da tarde, na casa do secretario, (rua d'Apollo) para deliberarem sobre objecto urgente.

-- Constando-me que algum dos meus desafeiçoados tem espalhado com a minha ausencia de molestia, que me tinha retirado para a cidade do Porto, e achando-me nesta cidade ainda doente forçoso me é fazer a presente declaração para confundir tão grande mentira. Recife de Pernambuco 11 de abril de 1844. *Antonio José Machado.* Está reconhecido.

-- Desapareceo no dia 9 do corrente uma cabrinha forra de nome Maria, de idade de 13 para 14 annos, e tem os signaes seguintes: magra, feições grosseiras, com um signal no nariz, bocca grande, mal feita de corpo, e pés compridos; levou vestido côr de rosa com listas, já usado, julga-se que foi seduzida; e para que não seja offerecida a alguem como captiva, declara-se que ella é forra de nascença, e que desde a idade de anno e meio tem sido mantida e educada em casa de José Gonçalves de Farias Pernambuco: a pessoa que souber aonde ella existe, ou tiver noticia, e quizer por humanidade avisar, haja de dirigir-se a Rua-direita no 1.º andar do sobrado novo junto a esquina do becco do Serigado, que muito se lhe agradecerá.

-- Offerece-se um rapaz portuguez de idade de 13 a 14 annos para loja de meudezas, ou fazendas, o qual já tem alguma pratica; e quem do seu prestimo se quizer utilizar annuncie por este *Diario*.

—Aceita-se roupa para lavar, e engommar, por preço commodo; na rua dos Martyrios n. 13, rios n. 13.

= Offerece-se para criado um pardinho, forro, bastante esperto, o qual se presta a todo e qualquer serviço, proprio d'um creado: quem o pretender, dirija-se á loja do sobrado n. 15 na rua da Cadeia de Santo Antonio do Recife.

= Precisa-se de um official para trabalhar em bahús: aquelle que se achar nas circumstancias, dirija-se ao Forte-do-Mattos, prensa de algodão, do Brito.

= Aluga-se uma casa terrea com os commodos seguintes, 2 salas 3 quartos cosinha fóra, quintal e cacimba, sendo na Rua-bella, a fallar na rua do Collegio no 3.º andar da casa n. 15.

-- Furtarão de uma loja uma caixa de tartaruga, com uma chapa de ouro, com as firmas P. M. S. P. a quem for offerecida pode tomar, e levar na rua das Aguas-verdes n. 22 que será gratificado.

= No dia terça-feira 16 do corrente pelas 4 horas da tarde, a porta do Sr. Dr. juiz do civel da primeira vara, se ha de arrematar, por ser a ultima praça, um sitio no lugar do Parnameirim, penhorado a José Bernardino Leal e sua mulher.

= Affonso St Martin retira-se para França.

=Quem tiver direito sobre a casa terrea n 4, sita na rua do Nogueira do bairro de Santo Antonio do Recife, pertencente a Manoel de Barros do Nascimento, haja, da publicação deste a 6 dias, de se oppôr por esta folha, ou se entender com o Burgos Ponce de Leão, para que depois de feito o negocio não se ache em ignorancia.

= Manoel Francisco Coelho pretende abrir aula de grammatica latina, e portugueza no dia 15 do corrente, o exercicio da qual terá lugar das tres as seis horass da tarde em o bairro de Santo Antonio travessa das Cruzes primeiro andar n. 14. Entretando quem se quizer utilizar de seu prestimo dirija-se a rua do Mondego n. 54 ou a Rua-nova, botica do Sr. Pinto.

= Offerece-se um Portuguez casado com pouca familia para caixeiro de engenho que sabe suffrivelmente escrever e contar quem o pretender annuncie por esta folha.

= John George Poingdestre, retira-se para Inglaterra.

-- Da-se 100$000 rs. a premio sobre penhores de ouro na travessa do Veras, casa terrea encostada ao sobrado do Travaço.

-- O tintureiro que morou na Rua-direita, mudou-se para a rua da Camboa do Carmo n. 27, onde tem um retabulo por cima da porta, e aonde está prompto á tingir com perfeição todas as qualidades de fazendas, e de todas as côres.

= Aluga-se o 2.º e 3.º andar da casa da rua da Praia com muito bons commodos para uma grande familia por ter cada andar oito quartos, duas salas e cozinha ao lado; por preço muito commodo, quem o pretender dirija-se a rua da Cadeia-velha loja n. 60.

= O capitão Bolo da barca sarda *Napoleão* preciza de tres a quatro contos de réis a risco maritimo sobre carga casco e fretes da dita barca, pelas despezas feitas neste porto, para reparar as avarias que tem soffrido a dita barca: a pessoa, ou pessoas, que se julgarem habilitadas a entrar neste negocio, pódem entender-se com o dito capitão, ou levarem suas propostas no vice-consulado de Sardenha na rua da Cruz n. 55.

= Dá-se dinheiro a premio sobre penhores de ouro, e prata ou mesmo sobre boas firmas, ou hipotheca na rua estreita do Rosario segundo andar n. 30 da casa onde mora o Sr. Dr. Baptista.

= Offerece-se para caixeiro de rua, armazem, ou loja, um moço brasileiro, com todas as habilidades necessarias: quem do seu prestimo se quizer utilisar, annuncie sua morada para ser procurado.

— Aluga-se um sitio em S. Amaro, duas casas de pedra e cal, a primeira bastante grande, com duas salas, 5 quartos, cosinha, estribaria, quarto de forno, curral para gado, e tem um grande sotão com quartos e sala; a segunda tambem tem commodos sufficientes, cacimba de agua de beber; o sitio é bastante grande, com 5 viveiros de peixe, pasto para 8 vaccas, muitas fruteiras de todas as qualidades, bastantes pés de coqueiros, e baixa para plantações; quem o pretender, dirija-se ao Atterro-da-Boa-vista n. 3.

— Aluga-se o segundo andar e sotão com muitos commodos para familia, do sobrado do Atterro-da-Boa-vista n. 3; a tratar no mesmo sobrado.

— O agrimensor, abaixo assignado, offerece os seus serviços ás pessoas que tiverem propriedades á demarcar, e afiança a mais escrupulosa exactidão, e o maior zelo no desempenho da sua arte; devendo todos os que do seu prestimo se quizerem utilisar, dirigirem-se (por carta) ao mesmo abaixo assignado, na Rua-direita, sobrado n. 121.

Joaquim da Fonseca Soares de Figueiredo.

— Dá-se dinheiro a premio sobre penhores de ouro; na rua das Cruzes n. 42

— O padre Serafim Xavier de Souza, subdito portuguez, retira-se para fóra do imperio.

— José Teixeira Basto, subdito portuguez, vai fazer um viagem fóra do imperio.

— Offerece-se duas canôas de areia diariamente, a quem precisar para obras, por modico preço; na rua estreita do Rozario n. 10, terceiro andar, ou na botica do Sr. Paranhos em dita casa.

— O professor substituto de inglez e francez do collegio das artes acha-se ensinando estas duas linguas, na rua do Collegio n. 18, terceiro andar.

— Dá-se dinheiro a premio com penhores de ouro, mesmo em pequenas quantias; na Rua-nova n. 55; na mesma casa deseja-se fallar aos snrs. Antonio Augusto Pereira de Brito, e José Francisco da Silveira a negocio de seus interesses.

— O Sr. Manoel Pedro da Fonseca queira dirigir-se a Rua-bella n. 37 a negocio de seu interesse, isto no praso de 3 dias, e para se não chamar a ignorancia faz-se o presente annuncio.

— Precisa-se fallar com o Sr. tenente Felippe Servolo Bezerra Cavalcanti a negocio de seu interesse; na rua do Livramento n. 24.

— Francisco de Paula Meira Lima, tenente de primeira linha reformado, propõe-se a administrar qualquer engenho, do que tem os conhecimentos necessarios para dito fim, e dá fiador a sua conducta; quem o pretender, dirija-se ao pateo de S. José n 72, ou annuncie.

— O capitão do brigue-escuna *Laura* tem para vender dous moleques de 16 annos, bonitas figuras, e proprios para todo o serviço; quem os pretender, dirija-se a bordo do mesmo navio defronte da Linguêta.

—Aluga-se uma morada de casa de dous andares e loja, na rua do Vigario n. 1; a tratar com o Brigadeiro Antonio Rodrigues de Almeida.

— Dá-se 200$ a 400$ rs. a premio com penhores de ouro, ou prata; na rua do Cabugá n. 1.

— Precisa-se alugar um bom sitio perto da praça, e que tenha boa casa, e terreno sufficiente para capim, que chegue para dous cavallos, sendo annualmente; na Rua-nova, armasem n. 67.

— Precisa-se de um caixeiro Portuguez, preferindo-se dos chegados a pouco tempo, sendo de 16 a 18 annos; na Solidade, venda n. 20.

— Alugão-se 3 casinhas a 3$ rs. cada uma, sitas no Atterro-dos-Affogados; a tratar na Rua-imperial n. 67, ou com José Francisco da Silva Penna.

— O Sr , que quinta feira levou ao sotão da Rua-Augusta n. 9, dous transelins, fará o favor de voltar com elles ao mesmo sotão, ou nas Cinco-pontas n. 62.

— Lava-se, e engomma-se com todo aceio, e por preço commodo; em Olinda, rua de S. Bento n. 37.

— Precisa-se arrendar um sitio perto desta praça, e em direcção a Estra-nova de Páo-do-alho com especialidade, e que tenha proporções para conservar 6 vaccas de leite, baixa para capim, e casa de morada; quem tiver, dirija-se a rua do Collegio n. 18, segundo andar.

— Vicente José de Brito embarca para o Rio-de-janeiro suas escravas Margarida, e Mequilina, de nação Angola.

— No dia 11 do corrente desappareceo do sitio dos Afflictos, de Victorino Ferreira de Carvalho, uma ema, que se suppõe ter sido furtada por algum preto; roga-se a qualquer pessoa a quem for offerecida, haja de apprehendel-a, e restituil-a no mesmo sitio, ou na Praça-da-Boa-vista, botica n. 32, que será recompensado.

— O Sr. Antonio José de Oliveira da casa do Sr. Henriques Allemão, morador na rua do Brum, venha buscar uma carta vinda do Porto, na travessa das Cruzes, venda n. 8, de Domingos Garcia Paramio.

—Quem annunciou querer comprar um braço de balança com conchas, dirija-se ao Corredor-do-bispo, casa terrea nova defronte do sitio do Sr. Carvalho; assim como precisa-se alugar escravos para o serviço de enxada, dando-se o sustento.

— Arrenda-se uma olaria na Passagem-da-Magdalena, junto a ponte grande, e mais 8 casas terreas pequenas; uma casa de taipa e telha, com um terreno de 150 palmos de frente, e 800 de fundo, na estrada de Bellem; na rua da Gloria, sobrado n. 59.

— Arrenda-se um grande sitio, logo no principio da estrada do Arraial, com grande casa de tijolo e cal, estribaria, cacimba com excellente agua, riacho corrente no fundo, e differentes arvoredos de fruto; quem o pretender, dirija-se a rua da Alegria n. 34.

— No dia 17 do corrente mez vai abrir-se para instrucção dos religiosos do Carmo desta cidade um curso completo de theologia; todos os reverendos ordenandos, que o quizerem frequentar, pódem dirigir-se ao reverendo padre provincial, que expora as condições necessarias para serem admittidos.

— Roga-se ao Sr. thesoureiro da loteria do Livramento, que no caso de sahir premiado o bilhete n. 1562, não pague senão ao escravo Antonio, pardo, que o perdeo na mesma occasião em que comprou.

— Quem annunciou no *Diario* n. 85, de 11 do corrente, a venda de quatro casaes de escravos, e um solteiro, dirija-se a Praça-da-independencia, livraria ns. 6 e 8, que se dirá quem pretende.

— Aluga-se um armazem com quatro portas de frente, na rua de Apollo, confronte ao theatrinho; a tratar na rua da Madre de Deos confronte a igreja, no segundo andar, das 7 as 8 horas da manhãa, e das 3 as 5 da tarde.

Compras

— Comprão-se effectivamente toda a qualidade de oços; nesta Typographia, e na cidade Nova, sitio do Sr. Gomes do Correio, a rasão de 160 rs. por arroba.

— Comprão-se 2000 pés de limão, de um palmo para cima, e cem pés de larangeiras; na rua da Cadeia do Recife, loja de chapeos n. 46.

— Compra-se um preto bom official de pedreiro, que tenha boa conducta; na rua estreita do Rozario n. 10, terceiro andar.

— Compra-se um braço de balança, grande, com conchas, e seus pertences; na rua da Cadeia do Recife, loja n. 20.

— Compra-se uma canôa aberta de carga de 600 a 800 tijolos, que seja velha, e sirva sómente para concluir um atterro; atraz do theatro, armasem de taboado de pinho.

— Compra-se uma negra, que saiba cosinhar e engommar, que não seja muito idosa, e que não tenha vicios, paga-se bem; na rua da Cadeia do Recife, loja n. 20.

— Comprão-se effectivamente para fóra da provincia mulatinhas, crioulas, e mais escravos, de 13 a 20 annos, pagão-se bem, sendo bonitos; um par de castiçaes de prata modernos, sem feitio, e um transelim grosso de ouro para relogio: na rua larga do Rozario n. 30, primeiro andar.

— Compra-se um rotula usada, em bom estado, com 5 palmos escaços de largura, e 11 de altura; no pateo do Carmo, esquina da rua de Hortas n. 2.

Vendas

— Vende-se um optimo moleque de 18 annos, de muito boa figura, e conducta, a vista do comprador se dirá o motivo, por que se vende; na rua estreita do Rozario n. 34.

— Vende-se um negro de nação de bonita figura, de 20 annos, proprio para todo o serviço; na rua de S. Rita-nova n. 91.

— Antonio Domingos Pinto tem para vender, no armasem de taboas defronte da Ordem terceira de S. Francisco, um completo sortimento de taboado de todas as qualidades, e em todas as grossuras; ahi os compradores acharão uma porção de cem duzias de assoalho de louro mui bem serrado, e algum bem secco, por estar serrado a bastante tempo, de um e meio a dous e meios palmo de largo, assim como uma porção de casqueiras de louro e amarello, proprias para cercas, ou atterros: vende-se muito em conta.

— Vende-se uma rede do Maranhão, muito bem feita, por preço commodo; 40 garrafas de vinho gerofiga, proprio para compôr os outros vinhos; na rua da Cruz n. 37.

— Vende-se salça-parrilha de superior qualidade, chegada ultimamente do Pará, por preço commodo; e uma caixa de sapatos de burracha; no armasem de Fernando José Braguez, ao pé do arco da Conceição.

— Vende-se uma boa escrava com um cria de 3 annos; na Rua-imperial n. 9.

— Vende-se o primeiro volume do *Museu Pittoresco*, com 32 estampas, e encadernado; na rua do Rozario n 50.

— Na loja de Hipolito S. Martin & Companhia ha para se vender um lindo sortimento de joias imitando perfeitamente o ouro, como sejão alfinetes de peito para senhora, guarnecidos de pedras finas e com aljofres, pulceiras tambem ornadas de pedras e de esmalte da ultima moda de Pariz, pentes dourados de atacar, oculos superiores de 4 vidros de côres differentes para conservar a vista, saccos de lãa com fechadura e differentes repartimentos, proprios para guardar roupa, e para viagem, estojos mathematicos de todos os tamanhos, chicotes, bengalas com differentes machinas, assim como uma com jogo de damas, uma com vara de pescar, uma com lanterna, uma com cachimbo, uma com caixa de rapé, uma com leque, uma com seringa de entrudar, uma com taco e d'outras diversidades; na Rua-nova n. 10.

— Vende-se um moleque de nação de 16 annos, optimo para todo o serviço, uma escrava de nação, de 18 annos, engomma, cose, e cosinha, e é optima para mucama; duas ditas de bonitas figuras, cosinhão, lavão, e são quitandeiras, 3 ditas boas lavadeiras, de meia idade; um escravo de nação; bom carreiro; dous ditos oleiros, e com bastante pratica do serviço de campo; na Rua-direita n. 3.

— Vende-se uma escrava de 20 annos, de boa figura, sabendo perfeitamente engommar, cosinhar e coser; uma dita de 24 annos, engomma, cosinha, e é muito boa compradeira; um moleque de 12 a 13 annos, proprio para officio, ou pagem; um preto de todo o serviço, trabalhador de machado e fouce; uma negrinha, e uma mulatinha de 12 annos; uma mulata de 20 annos, engommadeira, e costureira; um cavallo rodado, grande, com todos os andares, e esquipados; na rua do Fogo ao pé do Rozario n. 8

— Vendem-se 4 escravas moças, com boas habilidades; uma dita de muito boa figura, engomma, cosinha, e serve muito bem a uma casa; uma parda muito boa ama de uma casa, engomma muito bem, cosinha, cose, e faz todo o mais serviço de uma casa; 4 escravos bons para todo o serviço, um bom official de sapateiro; um moleque de 14 annos, de muito boa figura; na rua larga do Rozario, sobrado n. 48.

— Vende-se uma canôa bem construida, e com pouco uso, carrega 1200 tijolos de alvenaria; e outra dita de carreira; na rua da Aurora n. 44.

— Vende-se superior salitre refinado, tanto em barricas, como as libras, por preço commodo; na rua das Larangeiras, sobrado n. 5, de Claudio Dubeux.

— Vende-se uma negra de naçaõ Rebollo, que faz todo o serviço de uma casa, e cosinha; na Camboa-do-Carmo n. 18

--Vendem-se duas pretas moças e com abilidades e de bonitas figuras, e um mulatinho de 10 annos e um preto que ganha 480 rs. por dia na Rua-velha n. 111.

— Vende-se uma commoda de angico em muito bom estado, por preço commodo, porque o dono retira-se para fóra do imperio; na rua do Livramento, venda n. 24.

— Vende-se, ou aluga-se uma casa sita na Casa forte, na esquina que volta para o Pôço, rectificada de novo, com 3 salas, 4 quartos, cosinha fóra, estribaria, pôço, e quintal murado; na rua da Cruz n. 8.

— Vende-se uma escrava de nação, boa cozinheira, e optima lavadeira, moça e de bonita figura; na rua da Cadeia de S. Antonio n. 22, primeiro andar.

— Vende-se para as lojas, ou para o matto, a dinheiro, ou a praso com firmas a contento, toda a qualidade de chapeos; na rua da Cruz, armasem e fabrica de chapeos n. 63.

= Vende-se jacarandá superior chegado do Rio de Janeiro, pedras de marmore redondos para mezas de meio de sala, de muito bom gosto, ditas para commodas, cadeiras americanas com assento de palhinha, camas de vento com armação, marquezas, sofás, mezas de jantar, camas de vento mui bem feitas a 4500, ditas de pinho a 3500, assim como outros muitos trastes; pinho da Suecia com 3 pollegadas de grossura, dito serrado, dito americano de differentes larguras e comprimentos; assim como traves de pinho, e barrotes; na rua de Florentina em casa de J. Beranger.

Escravos fugidos

— Na noute de 11 para 12 do corrente fugio de casa de Alvaro Fortunato Jordão um escravo pertencente ao Sr. Vicente Thomaz dos Santos, de nome Luiz, de nação Inhambane, côr fula, falta-lhe dous dentes na frente, tem alguns cabellos brancos, falla atravessada, como quem está bebado, altura regular, grosso do corpo, estava preso com uma corrente no pé, mas tirou-a quando fugio, consta que anda por Fóra-de-portas; quem o pegar, leve a Rua-imperial n. 67, a entregar a José Francisco da Silva Penna, que gratificará com 20$ rs.

— Anda fugido um escravo Moçambique, de nome Guilherme, alto, com falta de dentes na frente, camisa de algodão, calças de riscado encarnado de algodão, foi escravo de João Rufino da Silva Ramos, e hoje de Francisco Gonçalves da Rocha; quem o pegar, leve a rua do Rangel n. 24.

— No dia 2 do corrente desappareceo o escravo Miguel, official de marcineiro, pardo claro, de 27 annos, alto, de corpo regular, com faltas dos dentes de cima, na frente, costuras no pescoço, provenientes de alporcas, ou glandulas, tem um escroto bastante crescido, olhos regulares, com o costume de apertar um quando olha, pés grandes e chatos, anda calçado, traz com sigo uma subscripção pedindo alforria, presume-se que sahio seduzido, porque teve sempre bons costumes; quem o pegar, leve a rua da Madre de Deos n. 1, casa de Gonçallo José da Costa e Sá, que será recompensado.

— Ainda se acha fugido desde o dia 17 de fevereiro do corrente anno o escravo Luiz, crioulo, official de sapateiro, de 20 annos, baixo, secco, falta-lhe um, ou dous dentes na frente, cabello grande, e embaraçado; levou camisa de madapolão suja, calças de merinó preto usadas, e chapeo de seda tambem usado; quem o pegar, leve a rua da Praia, sobrado n. 37 a Joaquim Pereira de Mendonça, ou na rua larga do Rozario a João Manoel Rodrigues Vallença, e na villa do Rio-formoso a seu snr. o bacharel Fernando Affonso de Mello, que em qualquer das referidas partes será bem recompensado.

— Fugio no dia 4 do corrente, as duas horas da tarde a preta Antonia, de nação, de 22 annos, boa estatura, grossa do corpo, cara redonda, cabello bastante raio, e com fainas, tem um calombo no peito do pé direito, olhos grandes e um tanto avermelhados, tem nas costas marcas de chicote, antigas, levou vestido de chita amarella com flores pardas, tem sido encontrada na Boa-vista indo para Bebiribe, dizia ella, mas talvez seja para outros lugares; quem a pegar, leve a Praça-da-Boa-vista n. 19, que será gratificado.

— No dia 8 do corrente mez fugio um pardo de nome João, de 25 annos, altura regular, rosto comprido, com muitas marcas de bechigas, olhos grandes, cabellos pretos, bocca regular, pouca barba, tem no dedo grande do pé esquerdo uma cicatriz por tel-o cortado ao meio, bem como no dedo grande da mão direita uma pequena ferida ao pé da unha, levou chapeo de seda na cabeça, lenço encarnado dentro do mesmo chapeo, camisa de madapolão, calças de brim branco, e é um tanto cambado das pernas para aos lados; quem o pegar, leve a casa de Antonio Rodrigues Lima, no largo do Corpo-Santo, que será gratificado.

— No dia 19 do passado fugio um escravo pertencente ao Sr. Vicente Thomaz dos Santos, de nome Sabino, de nação Moçambique, côr fula, cabeça chata, beiços grossos, rosto bochechudo, com duas pequenas enrugas dos lados da bocca, pernas grossas, estatura regular, representa ser muito serio, o qual estava alugado ao Sr. Angelo Martins de Siqueira, de onde fugio, foi visto no dia 5 do corrente na Praça-da-Boa-vista ganhando, e querendo se pegar fugio para o Recife; quem o pegar, leve a Rua-imperial n. 67, que será gratificado.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE FARIA—1844